



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATO Nº 1.063, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos e regras para a realização de licitações na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em face à pandemia de COVID-19.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO o enquadramento do Município de São Bernardo do Campo na denominada "Fase 1 – Vermelha" do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Ato da Mesa nº 1.049, de 30 de novembro de 2020 que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para a realização de licitações na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em face à pandemia de COVID-19".

CONSIDERANDO o fato de que não houve, até a presente data, a conclusão da implantação da modalidade de licitação "Pregão Eletrônico" nesta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto não houver implantação da modalidade Pregão Eletrônico para as contratações, esta Câmara Municipal realizará os seus procedimentos licitatórios desta modalidade na forma presencial, nos termos do Ato da Mesa, nº 1.049, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica permitido, excepcionalmente, o acesso às dependências da Câmara Municipal aos licitantes.

Art. 3º Este ATO entra em vigor em 6 de março de 2021.

São Bernardo do Campo,
em 5 de março de 2021.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário

ELIEZER MENDES DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa